

SAE BRASIL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Associado(a),

Em conformidade com o artigo 19, alínea f; artigo 20 e artigo 29 do Estatuto Social, venho convocá-lo para a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que será realizada no dia 07 de outubro de 2024, às 17h30 em primeira convocação, e às 18h em segunda convocação, que acontecerá por meio de vídeo conferência, no link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_M2RhNmUwMmMtZDY3oS00NDYxLWFjZWQtN2MwZmVIMjI1YTly%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2247e7fbaf-85d4-40b7-a5c1-503417972d9d%22%2c%22Oid%22%3a%227b62f4bf-d449-41e0-be0c-753b71fc50f3%22%7d, para apreciação das matérias constantes da pauta abaixo:

- (1) Eleição do Conselho Superior e Conselho Fiscal para o biênio 2025-2026;
- (2) Alteração das alíneas 'd', 'f', 'l' e 'n' do artigo 31, bem como a redação dos *caputs* dos artigos 52, 53 e 54 e do parágrafo único do artigo 52:

ARTIGO 31 – Composição. O Conselho Superior será composto por:

- (a) 01 (um) Conselheiro Presidente;
- (b) 01 (um) Conselheiro Vice-Presidente Automotivo;
- (c) 01 (um) Conselheiro Vice-Presidente Aeroespacial;
- (d) 01 (um) Conselheiro de **Receitas Financeiras**;
- (e) 01 (um) Conselheiro de Educação;
- (f) 01 (um) Conselheiro de Tecnologia e **Transição Energética**;
- (g) 01 (um) Conselheiro de Associação;
- (h) 01 (um) Conselheiro de Programas Estudantis;
- (i) 01 (um) Conselheiro de Atividades Regionais;
- (j) 01 (um) Conselheiro de Comunicação e Marketing;
- (k) 01 (um) Conselheiro Aeroespacial;
- (l) 01 (um) Conselheiro **Relações** Governamentais;
- (m) 01 (um) Conselheiro representante da SAE4Mobility;
- (n) até **22 (vinte e dois)** Conselheiros sem designação específica, com funções a serem determinadas pelo Conselheiro Presidente.

Parágrafo Único – Para a consecução das funções administrativas de gestão da Associação, os membros do Conselho Superior elencados nos itens (a) a (m) comporão um Conselho Executivo da Associação.

ARTIGO 52 – Composição, Mandato e Posse. O **Conselho Consultivo Sênior** será composto por, pelo menos, 05 (cinco) membros nomeados pelo Conselho Superior dentre os Associados Efetivos e/ou Associados Membros de Honra que não ocupem cargo no Conselho Superior, ou, ainda, dentre “Fellows” indicados pela organização Society of Automotive Engineers, Inc. (SAE Internacional). O Conselho Superior escolherá dentre eles o seu Presidente.

Parágrafo Único – Os membros do **Conselho Consultivo Sênior** poderão ser indicados e destituídos a qualquer tempo.

ARTIGO 53 – Competência. Compete ao **Conselho Consultivo Sênior**:

(...)

ARTIGO 54 – Reuniões. O **Conselho Consultivo Sênior** reunir-se-á **no mínimo semestralmente**, sempre convocado, por escrito, pelo Conselheiro Presidente do Conselho Superior. A reunião realizar-se-á sempre que houver o comparecimento de pelo menos 3 (três) membros e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria presente.

Nos termos do artigo 28 do Estatuto Social, está à disposição dos interessados, na sede da entidade, o relatório sobre as atividades da Associação com os principais fatos administrativos. A SAE Brasil conta com sua valiosa presença.

São Paulo, 27 de setembro de 2024

ANDRE GASPAROTTI
Conselheiro Presidente